



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.288, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o ponto facultativo no dia 13 de setembro de 2023, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, em virtude da adesão do Município de Goiânia ao Dia Estadual de Protestos pela Autonomia Financeira dos Municípios.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; e o contido no Processo SEI nº 23.1.000002900-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta, no dia 13 de setembro de 2023, em virtude da adesão do Município de Goiânia ao Dia Estadual de Protestos pela Autonomia Financeira dos Municípios.

Art. 2º O disposto no art. 1º deste Decreto não se aplica aos órgãos e entidades da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão informar ao Gabinete do Prefeito os nomes dos servidores plantonistas, para toda e qualquer eventualidade durante o dia 13 de setembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 12 de setembro de 2023.

ROGÉRIO CRUZ
Prefeito de Goiânia

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.1.000002900-6

SEI Nº 2507710v1